

LATERES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ n.º 17.209.378/0001-00

Código ISIN n.º BRLATRCTF009
Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão “LATR11B”

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS**

Ficam convidados(as) os Srs.(as) Quotistas do LATERES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII (“Fundo”), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Quotistas, a ser realizada no dia 23 de julho de 2018, às 15:00h, na sede da Oliveira Trust DTVM S.A., administrador do Fundo, na Avenida das Américas, n.º 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22640-102, para deliberar pela alteração do artigo 9º do Regulamento, haja vista a necessidade de substituição do auditor independente, a teor do artigo 31 da Instrução CVM n.º 308, de 14 de maio de 1999, o qual prevê que os auditores independentes não podem prestar serviços para um mesmo fundo, por prazo superior a 05 (cinco) anos consecutivos.

A Assembleia Geral Extraordinária de Quotistas se instalará com a presença de qualquer número de Quotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM n.º 472 c/c o Art. 70 da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014. No entanto, o único item de deliberação dependerá da aprovação de quórum qualificado de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das quotas emitidas pelo Fundo, nos termos do Artigo 20, §1º, inciso I da Instrução CVM n.º 472.

Os Quotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral, ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM n.º 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador e/ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o Quotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano. Ressaltamos que os Quotistas e/ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação (documentos pessoais, societários ou procuração) quando da realização da assembleia.

Por fim, solicitamos a confirmação da presença dos Srs. através do e-mail ger2.fundos@oliveiratrust.com.br ou do telefone (21) 3514-0000.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2018.

LATERES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII